



## PARECER N° , DE 2017

SF/17913.53110-78

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Ofício “S” nº 2, de 2017 (nº 1.035/2016-CFCO, na origem), da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, que *encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/1989, art. 20, § 5º, o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO referente ao 1º semestre de 2016.*

Relator: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Ofício “S” nº 2, de 2017 (nº 1.035/2016-CFCO, na origem), da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, que *encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 5º, o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) referente ao 1º semestre de 2016.*

Constam do Relatório os seguintes documentos:

- (i) Relatório do Banco do Brasil S.A. sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no 1º semestre de 2016;
- (ii) Demonstrações Contábeis de 30.06.2016 devidamente auditadas;
- (iii) Parecer nº 12/2016-SUDECO, de 03.11.2016, do Ministério da Integração Nacional;

(iv) Resolução Condé/Sudeco nº 055/2016, de 07.12.2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14.12.2016, Seção I, p. 20.

O referido Relatório, segundo informação contida no Ofício “S” nº 2, de 2017, foi aprovado *ad referendum* do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme Resolução Condé/Sudeco nº 055/2016.

## **II – ANÁLISE**

O art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989, estabelece que “os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos”.

O § 4º do dispositivo citado, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 3 de janeiro de 2009, determina que o relatório de que trata o *caput* deste artigo, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo de desenvolvimento regional, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle.

O § 5º determina que o relatório de que trata o *caput* do art.20, “acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo de desenvolvimento regional, juntamente com sua apreciação, a qual levará em consideração o disposto no § 4º deste artigo, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para efeito de fiscalização e controle, devendo ser apreciado na forma e no prazo do seu regimento interno”.

Assim, nos termos da legislação mencionada, compete à CDR, no âmbito do Senado Federal, atestar se o FCO está contribuindo para a redução das desigualdades regionais no País.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento foram criados pela Lei nº 7.827, de 1989, que regulamentou o art. 159, inciso 1, alínea “c” da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o



SF/17913.53110-78

desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. Especificamente no caso do FCO, a execução dos programas de financiamento deve estar de acordo como o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007-2020).

Conforme o art. 13 da Lei 7.827/1989, a administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), pelo Ministério da Integração Nacional (MI) e pelo Banco do Brasil S.A. (BB), observadas as atribuições previstas na legislação.

A Programação do FCO para 2016 foi elaborada pelo Banco do Brasil, avaliada pelo Ministério da Integração Nacional (MI) por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e aprovada pela Resolução Condel/Sudeco nº 39, de 15.12.2015.

A área de abrangência do FCO é a região Centro-Oeste, composta pelos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e pelo Distrito Federal. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a região conta com 467 municípios.

Conforme o artigo 6º da Lei 7.827/1989, os recursos do FCO são provenientes das seguintes fontes:

- a) 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proveitos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI);
- b) retornos e resultados das aplicações;
- c) resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculada com base em indexador oficial;
- d) contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidade de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; e
- e) dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

A Programação do FCO para 2016 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em consonância com:



SF/17913.53110-78

SF/17913.53110-78



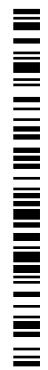
- a) as diretrizes estabelecidas no artigo 3º da Lei 7.827/ 1989;
- b) as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo MI (Portaria nº 221, de 28.08.2015, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 31.08.2015);
- c) as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conde/Sudeco (Resolução nº 37, de 27.10.2015, publicada no DOU de 28.10.2015);
- d) a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- e) o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO);
- f) as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

Os recursos do FCO são aplicados por setores produtivos (empresarial e rural) no âmbito dos seguintes Programas e Linhas de Financiamento:

- a) Programa FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresa (MPE);
- b) Programa FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE);
- c) Programa FCO Rural;
- d) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
- e) Programa de FCO para Repasse.

As diretrizes para aplicação prioritária dos recursos do FCO são as seguintes de acordo com a PNDR:

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais, aos empreendedores individuais e micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;
- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;
- c) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):



SF/17913.53110-78

- municípios da Faixa de Fronteira;
- municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride);
- municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica.

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco do Brasil, aí incluídos as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, ressaltou as seguintes informações:

- O montante de recursos previstos para aplicação no exercício de 2016 correspondeu a R\$ 5.975,8 milhões;
- segundo a unidade da Federação, as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2016, previam destinar 19,0% dos recursos para o Distrito Federal, 29,0% para Goiás, 23,0% para Mato Grosso do Sul e 29,0% para Mato Grosso;
- no que se refere à distribuição dos financiamentos, consoante os dados do Caderno de Informações Gerenciais de junho de 2016, os R\$ 1.642,8 milhões aplicados no 1º semestre de 2016 beneficiaram 441 dos 467 municípios da Região (94,4% dos municípios);
- conforme o porte dos tomadores, as estimativas de aplicações dos recursos do FCO para o 1º semestre de 2016 previam a destinação de 51,0% dos recursos para empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores e 49,0% dos recursos para médios e grandes tomadores;
- segundo o programa, as estimativas de aplicações de recursos previam a destinação de 55,7% para o FCO Empresarial e 44,3% para o FCO Rural;
- até o final do 1º semestre de 2016, foram realizados 64,8% (R\$ 4.028,9 milhões) dos recursos previstos para 2016 (R\$ 6.213,6 milhões);
- os municípios classificados como de renda estagnada ou dinâmica, conforme a tipologia da PNDR, foram responsáveis pela contratação de 9.427 operações de crédito (74,5% do total) e de R\$ 1.102,5 milhões em recursos contratados (67,1% do total), o que corresponde a 33,4% dos recursos previstos na Programação do Fundo para o exercício de 2016 (R\$ 3.303,6 milhões), para atendimento da prioridade;
- no 1º semestre de 2016, foram contratados R\$ 540,3 milhões (32,9% do total) em operações nos municípios integrante das microrregiões

classificadas pela tipologia da PNDR como de alta renda, com 3.225 operações (25,5% do total);

- o resultado operacional, correspondente às receitas e despesas do Fundo, totalizou R\$ 335,5 milhões negativos, montante 908,7% inferior ao previsto, que era R\$ 36,9 milhões positivos;

- as contratações realizadas atingiram R\$ 5.706,3 milhões, o que corresponde a 101,6% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.616,4 milhões) e a 101,3% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 5.635,5 milhões);

- a aplicações no município da Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 336,3 milhões, no 1º semestre de 2016, o que representa 29,9% do montante previsto na Programação do Fundo para o exercício de 2016 (R\$ 1.124,4 milhões);

- foram contratados R\$ 212,0 milhões nos municípios integrantes da Mesorregião de Águas Emendadas, o que representa 43,0% do montante previsto na Programação do Fundo para o exercício de 2016 (R\$ 492,6 milhões);

- no 1º semestre de 2016, foram contratadas 393 operações no montante de R\$ 68,3 milhões nos municípios goianos integrantes da Ride, o que representa 40,6% do montante previsto na Programação do Fundo para o exercício de 2016 (R\$ 168,1 milhões);

- no 1º semestre de 2016, foi contratado o montante R\$ 1.642,8 milhões, o que corresponde a 28,3% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 5.795,8 milhões) e 40,8% do total de recursos distribuídos no 1º semestre de 2016 (R\$ 4.028,9 milhões);

- em relação ao 1º semestre de 2015, no mesmo período em 2016, houve decréscimo de 65,6% na quantidade de operações contratadas (36.797 para 12.652) e de 37,5% no volume contratado (R\$ 2.627,1 para R\$ 1.642,8 milhões);

- em relação ao 1º semestre de 2015, verifica-se, no 1º semestre de 2016, que houve decréscimo na quantidade de operações contratadas em todas as Unidades da Federação (87,9% no Distrito Federal, 56,9% em Goiás, 66,2% no Mato Grosso do Sul e 67,8% no Mato Grosso);

- no comparativo entre os valores contratados nas Unidades da Federação no 1º semestre de 2015 e de 2016, verifica-se que também houve decréscimo no montante de valores aplicados (77,4% no DF, 22,6% em GO, 48,6% no MS e 23,0% no MT);

- no 1º semestre de 2016, os empreendimentos do setor empresarial foram responsáveis pela contratação de 360 operações (2,8%



SF/17913.53110-78

SF/17913.53110-78



das operações contratadas) e com volume total de R\$ 116,1 milhões (7,1% do valor financiado), inferior ao percentual previsto na Programação do FCO para 2016 de R\$ 55,7%;

- os empreendimentos do setor rural, no 1º semestre de 2016, foram responsáveis pela contratação de 12.292 operações (97,2% das operações contratadas) e com volume total de R\$ 1.526,7 milhões (92,9% do valor financiado), superior ao percentual previsto na Programação do FCO para 2016 de 44,3%;

- os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/mini, empreendedores individuais) contrataram R\$ 1.188,9 milhões (72,4%), o que contribuiu para ultrapassar o percentual de 51,0% dos recursos previstos na Programação do FCO para 2016;

- as Instituições Operadoras do Repasse contrataram 225 operações (1,8% das operações contratadas) e financiaram R\$ 66,3 milhões (4,0% do valor financiado), o que equivale a apenas 16,4% do montante previsto para aplicação no ano de 2016 nessa modalidade (R\$ 405,7 milhões);

- no 1º semestre de 2016, foram realizadas 3.932 operações com novos beneficiários, atingindo o montante de R\$ 402,4 milhões, que representam 31,1% do total das contratações e 24,5% dos recursos aplicados no Centro-Oeste;

- no 1º semestre de 2016, estima-se em 208,3 mil o número total de empregos gerados e/ou mantidos na região (78,5 mil diretos e 129,8 mil indiretos);

- os negócios com os tomadores de grande e médio porte responderam por 40,0% do saldo da carteira (R\$ 8.773,2 milhões) e os financiamentos com os tomadores de menor porte responderam por 60,0% (R\$ 13.149,5 milhões);

- no período considerado, foram realizadas 3.932 operações com novos beneficiários, atingindo o montante de R\$ 402,4 milhões, que representam 31,1% do total das contratações e 24,5% dos recursos aplicados no Centro-Oeste;

- a inadimplência (relação entre a parcela dos financiamentos em atraso e o saldo da carteira total) observada ao final do 1º semestre de 2016 foi de 0,6%, um pouco acima do valor observado ao final do exercício de 2015 (0,5%);

- no 1º semestre de 2016, o FCO apropriou receitas no montante de R\$ 785,3 milhões, 24,8% superior ao 1º semestre de 2015 (R\$

629,4 milhões) e contabilizou despesas no montante de R\$ 747,4 milhões, 12,4% superior ao 1º semestre de 2015 (R\$ 665,2 milhões)

O Banco do Brasil realizou a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresa de auditoria independente, e apresentou relatório semestral circunstaciado ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo.

A empresa contratada para auditar as demonstrações contábeis do 1º semestre do exercício de 2016, a KPMG Auditores Independentes, afirmou, em seu Relatório de 28.09.2016, que, em sua opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 30 de junho de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data.

As informações que foram apresentadas relativas à gestão do FCO no 1º semestre de 2016 demonstraram ciência dos administradores quanto às diretrizes de correção da aplicação dos recursos do FCO objetivando o cumprimento da missão do Fundo, que é promover o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste, por intermédio de programas de financiamento aos setores produtivos da região.

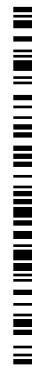
### **III – VOTO**

Em vista do exposto, votamos pelo conhecimento do Ofício “S” nº 2, de 2017, e pelo encaminhamento da matéria, com o presente Parecer, ao arquivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

  
SF/17913.53110-78